



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

57º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°. 01/2023

(Contratualização do SUS)

Convênio de Assistência à Saúde, firmado entre o Município de Guariba e a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Guariba, no dia 28/12/2023, mediante novo processo de inexigibilidade de licitação, para o exercício de 2024, visando à continuidade da execução de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais aos usuários do SUS, nos termos do art. 116, da Lei Federal nº 8.666/93, à luz do artigo 199 e § 1º, da Constituição Federal.

Pelo presente instrumento, de um lado o município de Guariba, através da Secretaria Municipal da Saúde, com sede na Rua Nello Petrini, nº 1.650, Jardim Boa Vista, representada neste ato pela Secretária Municipal da Saúde, Sra. Maria Janete Valério, CPF: [REDACTED] e denominada terminada como Secretária, e de outro lado, a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, com sede nesta Cidade, na Rua Nello Petrini, nº 1.740, Jardim Boa Vista, neste ato representado por seu Provedor: Luciano José Nanzer, CPF: [REDACTED] e denominada como Conveniada, ambos já qualificados nos autos do processo principal do **Convênio nº. 01/2023**, assinado em **28 de dezembro de 2023**, para prestação de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais executados de forma contínua, inicialmente, com o prazo de vigência anual, para o novo **exercício de 2026**, no período de **janeiro a dezembro**, resolvem, de comum acordo, celebrar o 57º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2023, observadas as disposições pertinentes das Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, bem como do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/93, à luz do artigo 199, § 1º, da Constituição Federal, e de acordo com a autorização dada pela Lei Municipal nº 1.410/96, através das cláusulas e condições, a seguir discriminadas:

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO:

1.1. O presente aditamento ao Convênio nº 01/2023, objetiva os repasses de recursos financeiros do Ministério de Saúde, liberados pelo sistema fundo a fundo, referente à complementação da remuneração, a título de ***“assistência financeira complementar”***, a fim de que a SANTA CASA conveniada possa efetuar os pagamentos do piso salarial dos seus profissionais de enfermagem, referente à parcela do mês de *Agosto de 2026* para efeito de cumprimento do disposto na ***Lei federal nº 14.434, de 4 agosto de 2022***, observada a ***Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022***, assim como a decisão do Plenário do STF na ***Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.222/DF, de 3 de julho de 2023***.

1.2. Farão jus à ***“assistência financeira complementar”***, de que trata a presente lei, os profissionais de enfermagem da entidade beneficente contratualizada ou conveniada, nos termos do ***§ 1º do art. 199 da Constituição Federal***, por atender, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde – SUS, tendo em vista a consecução de finalidades de interesse da saúde pública e recíproco, em regime de cooperação mútua, que envolve a transferência de recursos financeiros à Entidade Conveniada, ora PROPONENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DOS VALORES DAS PARCELAS

2.1. Conforme previsto na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, para efeito de empenho prévio, serão liberados, na presente data, em favor da CONVENIADA, os valores dos recursos financeiros correspondentes à parcela do mês de *Agosto de 2026*, no valor de **R\$ 42.648,55** (*quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais, e cinquenta e cinco centavos*), conforme Portaria GM/MS nº. 12.125 de 26/08/2026, para que possa efetuar o pagamento do piso salarial dos profissionais de enfermagem.

2.2. Será liberado o total de **R\$ 42.648,55** (*quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais, e cinquenta e cinco centavos*), correspondentes à parcela do mês de *Agosto de 2026*, conforme

  2



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

respectivos Anexos: *I - Relatório de Pagamento Descritivo por Profissional; e, II - Resumo por categoria profissional*, descrito abaixo:

ANEXO I - RELATÓRIO DE PAGAMENTO DESCRITIVO POR PROFISSIONAL (VALORES A RECEBER – PARCELA AGO / 2026) - REFERENTE À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM – IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA (PORTARIA GM/MS Nº. 12.125 DE 26/08/2026) –			
Cargo	CPF	Nome Profissional	Valor - parcela Ago / 2026
Instrumentador cirúrgico		CIBELE FABIANA LEITE FERES SANTOS	858,34
Técnico de enfermagem		ADRIANA MARIA DE JESUS MARTINS	528,99
Técnico de enfermagem		ALESSANDRA FERREIRA DE SOUSA	528,99
Técnico de enfermagem		ALESSANDRA REGINA JERONYMO MACHADO	528,99
Técnico de enfermagem		ALEX APARECIDO TEODORO	528,99
Técnico de enfermagem		ALEXANDRE GUEDES ALVES	528,99
Técnico de enfermagem		ANA CAROLINA FARIA	528,99
Técnico de enfermagem		ANA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	528,99
Técnico de enfermagem		ANA PAULA DE MATTOS	528,99
Técnico de enfermagem		ANDREZA CRISTINA DOS SANTOS	528,99
Técnico de enfermagem		ANDREZA DOS SANTOS FRANCA	528,99
Técnico de enfermagem		ANGELA MARIA DA COSTA SILVA	528,99
Técnico de enfermagem		ANGELA SPINASSI	528,99
Técnico de enfermagem		BEATRIZ DA SILVA MARTINS	528,99
Técnico de enfermagem		CAMILA MATOS DE PAULA	528,99
Técnico de enfermagem		CRISTIANE DA CRUZ AMORIM SILVA	528,99
Técnico de enfermagem		DAIANA APARECIDA NONCHARCHI DE FARIAS SOUZA	528,99
Técnico de enfermagem		EDNA RODRIGUES CORREA	528,99
Técnico de enfermagem		ELIANE DA SILVA RODRIGUES	528,99
Técnico de enfermagem		ELIETE APARECIDA FERREIRA COSTA	528,99
Técnico de enfermagem		ELISANGELA VAZ DE SOUZA	528,99
Técnico de enfermagem		FABELINE AUGUSTO DOS SANTOS	528,99
Técnico de enfermagem		GISELE FELIX DE ARAUJO	528,99
Técnico de enfermagem		GISSELIA BOTELHO DOS SANTOS DE SOUZA	528,99
Técnico de enfermagem		GUILHERME HENRIQUE ENEDINO	528,99
Técnico de enfermagem		ISABEL CRISTINA DE JESUS CARDOZO	528,99
Técnico de enfermagem		IVANILDE DE JESUS SOUZA	528,99
Técnico de enfermagem		JANDIRA APARECIDA MOREIRA GALVAO	528,99
Técnico de enfermagem		JANE TORRES SOUSA	528,99
Técnico de enfermagem		JAQUELINE DE ARAUJO SANTOS	528,99
Técnico de enfermagem		JESSICA NAIARA LUZ	528,99
Técnico de enfermagem		JESSICA PERES FERREIRA	528,99
Técnico de enfermagem		JOSIANE LEMOS BORGES VICENTE	528,99
Técnico de enfermagem		JULIA NATANA VIANA PIRES RODRIGUES	528,99
Técnico de enfermagem		JULIANA APARECIDA ALMEIDA DE SOUZA	528,99
Técnico de enfermagem		JULIANA APARECIDA DE CAMPOS	528,99



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

**ANEXO I - RELATÓRIO DE PAGAMENTO DESCRITIVO POR PROFISSIONAL
(VALORES A RECEBER – PARCELA AGO / 2026) - REFERENTE À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA O
PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM
– IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA (PORTARIA GM/MS Nº. 12.125 DE 26/08/2026) –**

Cargo	CPF	Nome Profissional	Valor - parcela Ago / 2026
Técnico de enfermagem		JULIANA CRISTINA BECEGATTO	528,99
Técnico de enfermagem		JULIANA FRUTUOZO SANTOS ANDRADE	528,99
Técnico de enfermagem		KARINA CAMPOS LOUZADA	528,99
Técnico de enfermagem		KELLI PEREIRA DE MELO GASTALDELLO	528,99
Técnico de enfermagem		LAIS SILVA GERBASI	528,99
Técnico de enfermagem		LEDIANE DE JESUS SILVA ANJOS	528,99
Técnico de enfermagem		LILIANE APARECIDA BERTAGNOLLI	528,99
Técnico de enfermagem		LUCIANA FOGAÇA DAS NEVES	528,99
Técnico de enfermagem		LUCIANA SANCHES NOSAKI	528,99
Técnico de enfermagem		LUCILENE MONTEIRO DA SILVA	528,99
Técnico de enfermagem		LUCIMARA TEIXEIRA DA SILVA LONGIARGI	528,99
Técnico de enfermagem		MARCELO AUGUSTO ALVES SOIER	528,99
Técnico de enfermagem		MARIA APARECIDA BOA	528,99
Técnico de enfermagem		MARIA CICERA DOS ANJOS	528,99
Técnico de enfermagem		MARIA DAMIANA MACIEL FERREIRA GUSMAO	528,99
Técnico de enfermagem		MARIA FERNANDA DE AMORIM SILVA	528,99
Técnico de enfermagem		MARINA APARECIDA SOARES DE LIMA	528,99
Técnico de enfermagem		MARINA EMIDIO	528,99
Técnico de enfermagem		MARINA PEREIRA DOS SANTOS	528,99
Técnico de enfermagem		MARINALVA DE SOUZA	528,99
Técnico de enfermagem		MARTA CRISTINA COSTA CHO	528,99
Técnico de enfermagem		MAYRA LAUANE DE JESUS FERREIRA	528,99
Técnico de enfermagem		MEIRIELE MARTINS FREITAS	528,99
Técnico de enfermagem		MIRIAM MENDES DA SILVA SANTOS	528,99
Técnico de enfermagem		NAIR PEREIRA DE MELO MATOSO	528,99
Técnico de enfermagem		NATHALYA NAIANE DA SILVA BARBOSA	528,99
Técnico de enfermagem		PAMELA CRISTINA MARIANO	528,99
Técnico de enfermagem		PAMELA EUGENIA DA SILVA	528,99
Técnico de enfermagem		PATRICIA APARECIDA JERONIMO	528,99
Técnico de enfermagem		PATRICIA DE AMORIM ROCHA SILVA	528,99
Técnico de enfermagem		RAYANE YASMINE DOS SANTOS PELUCIO	528,99
Técnico de enfermagem		REBECA NARA DIAS	528,99
Técnico de enfermagem		ROSANA HELENA FERREIRA LEITE DA SILVA	528,99
Técnico de enfermagem		ROSINEIDE DOS SANTOS	528,99
Técnico de enfermagem		SELMA GOMES SOARES RAMOS	528,99
Técnico de enfermagem		SIDNEIA CARDOSO MATIAS	528,99
Técnico de enfermagem		SOLANGE APARECIDA RIGO	528,99
Técnico de enfermagem		SOLANGE ROCHA LOPES	528,99
Técnico de enfermagem		TATIANA CAMARGO DE SOUZA	528,99
Técnico de enfermagem		VALQUIRIA HELENA DA SILVA SANTOS	528,99
Técnico de enfermagem		VALQUIRIA SANCHES	528,99
Técnico de enfermagem		VICTORIA MARIA DE AGUIAR	528,99



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

**ANEXO I - RELATÓRIO DE PAGAMENTO DESCRITIVO POR PROFISSIONAL
(VALORES A RECEBER – PARCELA AGO / 2026) - REFERENTE À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA O
PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM
– IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA (PORTARIA GM/MS Nº. 12.125 DE 26/08/2026) –**

Cargo	CPF	Nome Profissional	Valor - parcela Ago / 2026
Técnico de enfermagem		VITORIA SADALLA THOMAZINI	528,99
Técnico de enfermagem		WANDERLEI ANTONIO SOARES	528,99
TOTAL			42.648,55

**ANEXO II – RESUMO POR CATEGORIA PROFISSIONAL
(VALORES A RECEBER – PARCELA DE AGO / 2026) - REFERENTE À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA O
PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM
– IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA – (PORTARIA GM/MS Nº. 12.125 DE 26/08/2026)**

Categoria Profissional	Qtd.	Valor Total - Parcela Ago / 2026
Instrumentadora Cirúrgica	01	858,34
Técnico de enfermagem	79	41.790,21
TOTAL	80	42.648,55

CLÁUSULA TERCEIRA:

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do presente termo aditivo será de 30 dias, compreendendo o período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA:

DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os valores a serem repassados são decorrentes da apuração das informações remuneratórias dos profissionais de enfermagem inseridas no sistema **InvestSUS**, e posteriormente, definido pelas **Portaria GM/MS nº. 12.125 de 26/08/2026**, parcela de *Agosto de 2026*, para efeito de cumprimento do disposto na **Lei federal nº 14.434, de 4 agosto de 2022**, observada a **Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022**, assim como a decisão do Plenário do **STF na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.222/DF, de 3 de julho de 2023**.

4.2. Dos valores a ser repassados, o equivalente a **R\$ 42.648,55** (*quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais, e cinquenta e cinco centavos*), corresponde a parcela de *Agosto de*



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

2026, fica estabelecido que será repassado em uma única parcela no valor total apurados e creditados na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde (**Conta Corrente nº. 66240271 / Agência: 2162**).

CLÁUSULA QUINTA:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.2. As despesas decorrentes dos pagamentos efetuados pelo Município CONVENETE à entidade CONVENIADA correrão à conta de doações próprias consignadas na lei orçamentária anual, através da seguinte classificação orçamentária: **02.05.01.10.302.0039.2.073000.3.3.90.39 (Recurso Federal)**, da **Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026**, que serão suplementadas se houver necessidade, na forma de legislação em vigor, cabendo à SECRETARIA os repasses financeiros na forma estabelecida e pactuada pelas partes, durante a vigência do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA:

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1. São mantidas em vigor e com eficácia plena, todas as demais cláusulas do Convênio de Assistência a Saúde (CONVÊNIO Nº. 01/2023), que integram, de forma complementar, a entidade CONVENIADA ao SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, desde que não conflitem ou colidam com os critérios e as condições de repasses de recursos financeiros, previstos nas respectivas cláusulas deste presente **57º** Termo de Aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente termo de aditamento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, e na Imprensa Oficial do Município, como condição indispensável a sua eficácia, com fundamento no parágrafo único, do **artigo 61, da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, para efeito de definição dos valores do recurso federal, a serem repassados; e, da validação dos Relatórios apurados, observadas as disposições pertinentes do **caput do artigo 116**, do acima citado diploma legal.

4 2 9



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

CLÁUSULA OITAVA:

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. E por estarem às partes justas e acordadas entre si, assinam o presente instrumento de aditamento ao **Convênio nº. 01/2023**, com a definição de critérios e condições de repasses, em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e também signatárias, para que sejam produzidos todos os jurídicos e legais efeitos.

Guariba SP, 02 de Setembro de 2026.

[Redacted Signature]
MARIA JANETE VALERIO
Secretária Municipal da Saúde

[Redacted Signature]
LUCIANO JOSE NANZER
Provedor da Santa Casa

[Redacted Signature]
DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal de Guariba

Testemunhas:

Nome: *Luizora Aparecida Juty*
CPF: [Redacted]
Assinatura: [Redacted]

Nome: *Antônia C. da C. Covilante*
CPF: [Redacted]
Assinatura: [Redacted]